

MENSAGEM N.º 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei Complementar que **“institui o - Prêmio Inova Bambuí - destinado a reconhecer e premiar ideias inovadoras e iniciativas implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal.”**

A presente proposição visa estimular a criatividade, a modernização e a eficiência na gestão pública, valorizando os servidores e empregados públicos municipais que apresentem propostas de inovação capazes de gerar impacto positivo na prestação de serviços à população, seja pelo aumento da produtividade, redução de custos ou melhoria da qualidade dos serviços.

Trata-se de medida que reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor público e com a construção de uma gestão participativa e moderna, que busca soluções inovadoras para os desafios cotidianos do Município de Bambuí. O “Prêmio Inova Bambuí”, de caráter anual, permitirá a difusão de boas práticas administrativas e o fortalecimento de uma cultura de inovação no serviço público, beneficiando toda a coletividade.

A instituição de tal prêmio é mais uma das medidas de valorização do servidor público, conforme foi amplamente assumido como compromisso no **Plano de Governo da Administração 2025/2028**, que estabeleceu como prioridade a melhoria das condições de trabalho e a implementação de benefícios que assegurem maior dignidade e incentivo ao funcionalismo municipal.

O valor estipulado para a premiação (**R\$ 5.000,00**) está previsto para ser custeado com recursos próprios do Município, respeitando-se as dotações orçamentárias do exercício subsequente, o que assegura a viabilidade financeira

da proposta e a dispensa de elaboração de impacto financeiro-orçamentário, pois será inferior a 0,5%.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio e a costumeira sensibilidade de Vossas Senhorias para a aprovação do Projeto de Lei em tela, certo de que se trata de um importante instrumento para incentivar a eficiência e a criatividade no âmbito da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 30 de outubro de 2025.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIO
R:06272624654
FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR em 30/10/2025 às 14:58:18.
Certificado: 2025.10.30 14:58:18 - 2025.10.30 14:58:18
Dados do documento: 2025.10.30 14:58:18 - 2025.10.30 14:58:18
Número do documento: 2025.10.30 14:58:18 - 2025.10.30 14:58:18
Assinatura: 2025.10.30 14:58:18 - 2025.10.30 14:58:18

Pl. n.º 046/25